



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Fátima Porto de Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o direito da Professora Fátima Porto de Oliveira, licenciada em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, de ministrar a disciplina História, em séries da educação básica.		
<b>RELATORA:</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 01400832-7	<b>PARECER Nº</b> 0616/2002	<b>APROVADO EM:</b> 25.09.2002

### **I – RELATÓRIO**

Fátima Porto de Oliveira, Professora da Rede Municipal de Fortaleza (matrícula Nº 06940.1-0), licenciada em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, com pós – graduação *lato sensu*, obtida na Universidade Salgado de Oliveira, requer deste Conselho o “reconhecimento de sua habilitação obtida pelos meios legais,” para atuar nas salas de telensino. Conta a requerente com a experiência no ensino de História na 5ª e na 6ª série da Escola Belarmina Campos, em 1997.

O processo foi encaminhado preliminarmente à Secretaria Executiva da Regional II à qual está afeta a questão.

A secretária, Drª. Teresa Cristina Neves de Pinho, informou que a “Professora Fátima Porto de Oliveira, matrícula funcional 06940.1, Professor Orientador de Aprendizagem, pertencente ao quadro funcional desta Regional, encontra-se prestando serviços no CIES Aida Santos e Silva, ministrando aula de História nas 5ª e 6ª séries no turno da Tarde.”

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos da Portaria Nº 399/89, o portador de diploma de Licenciatura Plena em Filosofia está apto a ministrar, entre outras, a disciplina História no ensino de 1º e 2º graus.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, o nosso voto é pelo reconhecimento do direito da Professora Fátima Porto de Oliveira, de ministrar a disciplina História, nas séries da educação básica.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0616/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2002.

**MARIA IVONI PEREIRA DE SÁ**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0616/2002
SPU	Nº	01400832-7
APROVADO	EM:	25.09.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC